



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 23 de fevereiro de 2026 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL N.º 589/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA DE COMISSÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 909.790,00 (novecentos e nove mil e setecentos e noventa reais)**, para custear despesas de custeio do incremento ao piso da atenção primária, do programa de incremento ao custeio de serviços da atenção primária do Município de Curral Velho-PB, com financiamento de recursos oriundos de emenda de comissão – emenda nº 50410001/2025 – proposta nº 36000705162202500/2025, classificado na seguinte dotação orçamentária:

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.2019	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Emenda de Comissão nº 50410001	Valor (R\$)
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.790,00
Total		909.790,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior corra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 23 de fevereiro de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional